



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Portaria nº 044/2024.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Assistência Social, formalizada através do Ofício nº **010-CF/2024**;

CONSIDERANDO que a contratação de um profissional Motorista, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Assistência Social, conforme narrada através do Ofício nº **010-CF/2024**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 01 (um) motorista para o CRAS, solicitado no Ofício nº **010-CF/2024** da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

- **Ronaldo Gomes de Souza - Motorista**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá Início no dia 02/01/2024 a 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**Secretaria Municipal de Administração**

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA REJANE  
LOPES DE  
BARROS:6525321344  
9

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
REJANE LOPES DE  
BARROS:65253213449

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20240515115943.pdf>  
assinado por: idUser 239